



LEI Nº 2.183 DE 27 DE ABRIL DE 2017

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2.318

Livro nº _____ Fis. nº _____

Em 05/07/2017

Ass. _____

INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A AUTOMEDICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 39 de autoria do Vereador Rone Rossy da Silveira Abreu)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Araruama a **Campanha de Conscientização e Combate a Automedicação.**

Art. 2º. A “Semana de Conscientização e Combate à Automedicação”, deverá ser desenvolvida pelo Poder Executivo, podendo ocorrer, entre outros, os seguintes eventos: palestras de esclarecimento para a população; propaganda em rádio e TV; distribuição de folhetos informativos.

Parágrafo Único. Os eventos descritos neste artigo não estão limitados à “Semana de Conscientização e Combate à Automedicação”, podendo os mesmos ser realizados a qualquer tempo.

Art. 3º. Na execução desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades afins.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2017

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita